



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 103/2026 DE 8 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 81/2026, de 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão antecipada protocolado pelo servidor em 02 de abril de 2026, nos autos do Processo Administrativo nº 2332/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar rescindido, por iniciativa do empregado **Claudia Gabini Zambom**, matrícula nº **438/7**, o contrato por tempo determinado firmado nos termos da Portaria Municipal nº 81/2026, de 17 de março de 2026, referente ao exercício do cargo de Professor Substituto de Educação Básica I, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial 01/2025.

Art.2º – A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Torrinha, 8 de abril de 2026.


ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.